

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E WESLEY ROBERTO DOS REIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física **WESLEY ROBERTO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-6.935.414, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 995.764.306-15, PIS: 123.83039.11-1, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n.º 111 – Centro, em Itaú de Minas (MG), doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e,

Considerando a previsão legal de alteração contratual pelas partes interessadas para fins de adequação;

Considerando a necessidade de correção do objeto do contrato, que por equívoco as oficinas de teatro foram direcionadas ao CRAS, quando deveriam estar para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja celebração foi autorizada pelo processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2017, precedido do Credenciamento n.º 001/2017 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e respeitado o contrato celebrado em 26/04/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O objeto do presente termo modificativo é alteração da cláusula primeira do contrato celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O presente contrato tem como objeto o credenciamento de pessoa física para realizar oficinas de *TEATRO*, como Monitor/Instrutor para atendimento as Escolas do Município de Itaú de Minas, na forma discriminada abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 26/04/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 20 de junho de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**WESLEY ROBERTO DOS REIS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____